

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Mangaratiba realiza VIII Caminhada de Conscientização do Autismo***

A Prefeitura de Mangaratiba promoveu nesta quinta-feira (02) a VIII Caminhada de Conscientização do Autismo, reunindo alunos, familiares e a população em um grande movimento por respeito, empatia e inclusão.

O evento contou com a presença do Prefeito Luiz Cláudio Ribeiro, do vice-prefeito, Lucas Venito, da primeira-dama, Marcela Ribeiro, vereadores e representantes da rede municipal de ensino, incluindo a Escola Municipal de Educação Especial Emanuela Ribeiro de Souza.

Durante a caminhada, o Prefeito reforçou o compromisso com a luta: “Hoje caminhamos juntos em prol da empatia, do respeito, e em busca de dias melhores para nossos autistas. Como pai atípico, seguirei lutando para que a inclusão avance cada vez mais em nossa cidade”, declarou o Prefeito.

Seguimos juntos por uma Mangaratiba mais inclusiva!



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 1918 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIA ALVES DA SILVA NUNES, matrícula nº 3461, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO SOCIAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1919 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SHIRLEY MARIA NEIVA, matrícula nº 11291, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE ASSUNTOS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1920 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JAQUELINE ALVES, matrícula nº 3497, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE ASSUNTOS DO IDOSO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1921 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEILIANE DA SILVA JOAQUIM, matrícula nº 10560, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1922 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALICE GONÇALVES DA PENHA RIBEIRO, matrícula nº 3380, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DE NÚCLEO SOCIAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0388 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar CELIA MARIA DE ALMEIDA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente ORISVAL BENEDITO DA SILVA JUNIOR, da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 03489/2026:

•TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – COMERCIALFOODCHEF LTDA – CNPJ: 31.877.082/0001-80;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 23 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de abril de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Edital de eleição para o Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba**
Edital nº 01/2026 – CME

Dispõe sobre a eleição complementar para preenchimento de 01 (uma) cadeira de Representante de entidades sindicais que representam e defendem os direitos e interesses dos profissionais da educação para o Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba – CME.

O Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba (CME), com sede situada à Rua Coronel Moreira da Silva, 232 - Centro - Mangaratiba – RJ, instituído pela Lei nº 29, de 31/12/1993, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.175, de 27 de outubro de 2009, torna público o presente edital e convoca a comunidade para o processo eleitoral.

Seção I – DAS CADEIRAS, CANDIDATOS E ELEITORES

I.I - A presente eleição dar-se-á para a seguinte cadeira de representante de entidades sindicais no Conselho Municipal de Educação, cujo mandato é de 04 (quatro) anos:

- 1 (Um) representante Titular; e
- 1 (Um) Suplente;

I.II - Poderão se candidatar para representação da respectiva classe, conforme consta no item I.I, os profissionais que estejam em pleno exercício de suas atividades e que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos para concorrer à vaga de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

- 1) Ser sindicalizado a um dos sindicatos representativos da categoria no Município de Mangaratiba;
- 2) Estar adimplente com as contribuições sindicais até a data da inscrição;
- 3) Comprovar filiação sindical anterior à data de publicação deste edital, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência;
- 4) Ser indicado oficialmente por seu sindicato, mediante ofício ou ata, sendo garantida a estabilidade da indicação, desde que atendidos os requisitos deste edital;
- 5) Cada sindicato poderá indicar apenas 02 (dois) candidatos, independentemente do número de filiados;
- 6) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) maior tempo de filiação ao sindicato
 - b) maior tempo de serviço na rede municipal;

I.III - Os atuais componentes do Conselho Municipal de Educação que façam parte da Comissão Eleitoral do órgão não poderão, em qualquer hipótese, se candidatar ou realizar propaganda para candidato.

I.IV- Será vedada a realização de propaganda dos candidatos, de qualquer natureza, na data da realização da eleição.

I.V - Poderão votar todos os eleitores inscritos que atendam aos requisitos deste Edital.

I.VI - A votação ocorrerá por meio de escrutínio e os votos serão depositados pelos eleitores em urnas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

II.I - As inscrições serão realizadas presencialmente, exclusivamente pelos próprios candidatos, no período entre 06 de Abril de 2026 até 17 de Abril de 2026 com a entrega do Formulário de Inscrição preenchido e acompanhado dos documentos legíveis exigidos para a classe a ser representada, na Sala de Apoio aos Conselhos, situada na Rua Coronel Moreira da Silva, 232, Centro - Mangaratiba – RJ das 9h às 15h30.

II.II – Para realizar a inscrição, os candidatos que concorrerão a vaga de Representante de entidades sindicais deverão protocolar, junto ao Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba, durante o período de inscrição, o formulário anexo que será endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo:

1. Formulário de inscrição assinado;
2. Contracheque atualizado;
3. Declaração da Unidade Escolar comprovando exercício das atividades;
4. Documento de identidade e CPF;
5. Comprovante de filiação e adimplência sindical;
6. Documento oficial de indicação do sindicato.

SEÇÃO III – DA CAMPANHA

III.I - A campanha eleitoral deverá ser realizada pelo candidato visando exclusivamente a divulgação de sua candidatura e pautando-se na discussão de ideias e propostas de trabalho voltados para o âmbito educacional, bem como pelo respeito mútuo, pela cordialidade e por ideias voltadas para o desenvolvimento de nossa sociedade e da rede educacional de Mangaratiba.

III.II - Aos candidatos com inscrição deferida, fica assegurado o direito de realizarem campanhas junto aos eleitores de suas classes, que em nenhuma hipótese poderá afetar as atividades das instituições educacionais, através da distribuição de folhetos, materiais impressos, cartazes, correio eletrônico, criação de página eletrônica, realização de reuniões ou outras formas de divulgação que estejam de acordo com a legislação vigente.

III.III - Os candidatos não poderão realizar ou prometer remuneração ou compensação financeira ou material de qualquer natureza a terceiros.

III.IV – O candidato poderá ter sua candidatura impugnada, gerando a sua exclusão da eleição após julgamento pela Comissão Eleitoral, quando:

- a. Apresentar tratamento desrespeitoso e/ou ofensivo para com outros candidatos e/ou para com os membros do Conselho Municipal de Educação;
- b. Apresentar declarações ou informações falsas;
- c. Realizar ameaças ou quaisquer outras formas de deprecição à liberdade dos eleitores;
- d. Descumprir as normas contidas neste edital.

III.V- O deferimento dos candidatos aptos às vagas será divulgado através do Diário Oficial do Município no prazo de 03 (três) dias úteis após o término das inscrições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III.VI - A possibilidade da impugnação de candidatura será analisada pela Comissão Eleitoral, mediante denúncia protocolada por outro candidato, até o último dia subsequente à data da eleição e/ou por iniciativa da própria Comissão Eleitoral mediante seu acesso a fatos considerados graves.

III.VII - As impugnações recebidas pela comissão Eleitoral deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das respectivas provas documentais.

III.VIII - Recebida a impugnação, a Comissão Eleitoral notificará através do WhatsApp ou e-mail do candidato cópia da denúncia e anexos e dará o prazo de 48h para a apresentação de defesa, contados a partir do dia útil subsequente ao envio do WhatsApp ou e-mail.

III.IX – Ao candidato impugnado caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 3 (três) dias úteis após o envio do WhatsApp ou e-mail de cópia da decisão que o excluir da eleição.

SEÇÃO IV - RECURSO:

IV.I - Os recursos contra deferimento ou impugnação de candidaturas deverão ser apresentados por escrito e acompanhados de documentos comprobatórios em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação da decisão que os ensejar;

IV.II - A Comissão Eleitoral terá até três dias úteis para deliberar sobre os recursos apresentados, contados do seu recebimento;

IV.III – No caso de recursos contra indeferimento das candidaturas, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra anexo a este edital, no prazo previsto, entregando-o na sala dos conselhos; apresentando de forma clara e objetiva as razões que fundamentam o recurso, bem como apresentar a documentação comprobatória que ateste de forma inequívoca o atendimento das condições para o pleito;

IV.IV – A Comissão Eleitoral, durante a avaliação do recurso poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais.

SEÇÃO V - DA ELEIÇÃO, SISTEMA DE VOTAÇÃO E VOTAÇÃO DOS ELEITORES:

V.I - A votação ocorrerá por meio de escrutínio e os votos serão depositados pelos eleitores em urnas, ficando assegurado:

- a - O voto individual;
- b - O sigilo do voto;
- c - A disponibilização da relação nominal dos votantes ao final da votação.

V.II - Os candidatos inscritos e os eleitores deverão comparecer a Sala de Apoio aos Conselhos (CEID), situado à Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232– Centro - Mangaratiba-RJ, no dia 06 de Maio de 2026, no horário compreendido entre 9h às 15h para votação.

V.III - Os eleitores deverão comparecer na data e local de votação portando documentos originais de identidade e do documento específico de cada classe, definido no item II.II, que serão entregues à comissão eleitoral, nos seguintes termos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a) Para eleitores dos Representante de entidades sindicais deverão comparecer munidos do documento oficial com foto e declaração de adimplência emitida pela entidade sindical, juntamente com a comprovação de filiação anterior a data do edital;

V.IV - Às quinze horas, impreterivelmente, será fechado o acesso externo ao local de votação e, a partir deste horário, somente poderão inscrever-se como eleitores e votar aquelas pessoas que já se encontrarem dentro do recinto de votação.

V.V - Aberta a eleição, os eleitores se registrarão, assinarão suas presenças e apenas depois receberão da Comissão Eleitoral uma única cédula de votação, na qual deverão assinalar na lacuna em que constar o nome completo de seu candidato um "X" e, depois de depositar o voto na urna, deverá se afastar para não comprometer a votação dos demais eleitores.

V.VI - Ao final da votação, será realizada, pela Comissão Eleitoral e demais presentes, a abertura da urna e a contagem dos votos, na presença dos candidatos, o que deverá ser registrado em Ata.

V.VII - É considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, sendo o segundo mais votado eleito suplente.

V.VIII - O candidato eleito terá estabilidade no cargo enquanto mantiver sua filiação sindical ativa e em pleno exercício de suas atividades, garantindo assim a representatividade e continuidade no Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

V.IX - No caso da exclusão da eleição de candidato eleito do Conselho Municipal de Educação, será convocado o seu suplente.

VI –CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas transitórias e os casos omissos neste Edital que se fizerem necessários serão decididos pela **COMISSÃO ELEITORAL**, conforme o caso, devendo suas deliberações serem registradas em ATA.

Mangaratiba, 30 de março de 2026.

Comissão de Eleição


Juliana Ferre Suliano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Tamires Gonçalves de M. Guerra

Tamires Gonçalves de Moraes Guerra

Carla Meire Rodrigues de Campos

Carla Meire Rodrigues de Campos

Laís Rocha

Laís Camara da Rocha



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Anexo I

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Senhora Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba,
Eu, _____
RG nº _____ CPF: _____ Nasc: ____/____/____
Escola: _____ Cargo/função: _____ End. local de
trabalho: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ E-mail: _____ venho,
através deste, requerer a V.S.^a o que segue, apresentando de forma objetiva as justificativas que o
fundamentam:

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas são corretas, completas e verdadeiras.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Anexo II

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba.

Senhor (a) Presidente,

Eu, _____, RG: _____

CPF: _____ Nasc: ____ / ____ / _____, E mail/telefone _____

Endereço: _____

Solicito minha inscrição como candidato para participar do processo eleitoral junto ao Conselho Municipal de Educação divulgado pelo Edital nº 001 / 2026 - CME. Para efeito do atendimento àquele Edital, no que diz respeito aos requisitos mínimos dos candidatos para inscrição na cadeira de representante. Relaciono abaixo os documentos ora apresentado, conforme exigido pelo Edital em seus itens.

Por fim, declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, bem como declaro desde já minha expressa concordância com todos os termos e condutas contidas no referido edital, sem qualquer questionamento.

Atenciosamente,

Mangaratiba, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Anexo I – Ficha de Inscrição

Campo

Nome da entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Categoria () – entidade sem fins lucrativos () – associação comunitária/bairro

Data de constituição: ____/____/____

Comprovação de atuação no Município (anexar documentos)

Nome COMPLETO E LEGÍVEL dos representantes que participarão da conferência

Nome: _____

Cpf: _____

Telefone: () _____

Nome: _____

Cpf: _____

Telefone: () _____



Av. José Antonio da Costa, nº 6 Praia do Saco – Mangaratiba, RJ
E-mail: guardamunicipal@mangaratiba.rj.gov.br
WhatsApp: (21) 98556-7431



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Declaração

Eu _____ cpf: _____

Representando a entidade:

_____ CNPJ: _____

_____ Declaro que a entidade está regular, que as informações são verdadeiras e que autorizo o representante acima a votar e, se for o caso, ser votado.

Assinatura do representante legal da entidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026****CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MANGARATIBA**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP**, no uso de suas atribuições legais, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, como órgão de apoio, **CONVOCAM**, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 1.492, de 2 de junho de 2023, **CONVOCAM** a Conferência Municipal de Segurança Pública, com o objetivo de eleger os representantes da sociedade civil para compor o COMSEP.

1. OBJETIVO

Realizar a eleição dos seguintes representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP:

- **1 (um) representante titular e respectivo suplente** de entidades civis sem fins lucrativos com atuação no Município há pelo menos 2 (dois) anos;
- **1 (um) representante titular e respectivo suplente** de associações comunitárias ou de bairros constituídas há pelo menos 1 (um) ano.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

- **Data:** 28 de Abril de 2026
- **Horário:** 15 h (abertura do credenciamento a partir das 14 h)
- **Local:** Auditório do **Colégio Estadual João Paulo II** está localizado na Rua Joaquim Cardoso da Cruz, 191, na Praia do Saco, Mangaratiba - RJ, CEP 23860-00

3. QUEM PODE PARTICIPAR E VOTAR**3.1. Para a eleição das entidades sem fins lucrativos**

Poderão se credenciar para votar e ser votado:



Av. José Antonio da Costa, nº 6 Praia do Saco – Mangaratiba, RJ
E-mail: guardamunicipal@mangaratiba.rj.gov.br
WhatsApp: (21) 98556-7431

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

- Entidades civis sem fins lucrativos (ONGs, institutos, fundações, associações, etc.);
- Com atuação comprovada no Município de Mangaratiba há pelo menos **2 (dois) anos**;
- Cujas finalidades estatutárias estejam relacionadas à segurança pública, prevenção à violência, defesa social ou cidadania.

3.2. Para a eleição das associações comunitárias ou de bairros**Poderão se credenciar para votar e ser votado:**

- Associações de moradores, associações comunitárias ou de bairros;
- Constituídas legalmente há pelo menos **1 (um) ano**;
- Com atuação comprovada no Município de Mangaratiba.

3.3. Participação como observador

Qualquer cidadão poderá comparecer como observador, sem direito a voto na conferência pública.

4. INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

As entidades interessadas em participar deverão realizar o **credenciamento** **prévio** até as 15:30 do dia **27 de abril de 2026**, mediante o envio da seguinte documentação para o e-mail: seguranca@mangaratiba.rj.gov.br ou entrega presencial na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito em dias úteis das 08:30 às 15:30.

Ficha de inscrição a ser preenchida se encontra no (anexo I);

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do estatuto social registrado;
- Comprovação de atuação no Município há pelo menos 2 anos ou 1 ano podendo ser comprovada por relatórios de atividades, atas, publicações, convênios ou declaração sob as penas da lei;
- Documento de identificação do representante que estará presente na conferência;
- Declaração de que a entidade está regular e que seu representante está autorizado a votar e, se for o caso, ser votado.



Av. José Antonio da Costa, nº 6 Praia do Saco – Mangaratiba, RJ
E-mail: guardamunicipal@mangaratiba.rj.gov.br
WhatsApp: (21) 98556-7431



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



No dia da conferência, será realizado o credenciamento das entidades previamente habilitadas mediante apresentação do documento de identificação do representante.

5. PROCESSO ELEITORAL

- A eleição será realizada por **voto direto**, sendo cada entidade habilitada detentora de **um único voto**.
- A votação será feita em **cédula única**, separada por categoria.
- Serão eleitos os candidatos mais votados em cada categoria, como titulares, e os segundos colocados como suplentes.
- Em caso de empate, será considerado eleito o representante da entidade com maior tempo de atuação comprovada no Município, conforme critério objetivo definido na abertura dos trabalhos.
- O processo será conduzido por uma **mesa eleitoral** composta por servidores da Prefeitura e membros do COMSEP, garantindo-se a lisura e transparência.

6. DA CONFERÊNCIA

Além da eleição, a Conferência Municipal de Segurança Pública contará com:

- Abertura oficial com autoridades municipais;
- Apresentação das ações e projetos da área de segurança pública no Município;
- Espaço para debates e sugestões da população;
- Posse simbólica dos eleitos (a posse formal será realizada pelo Prefeito em data posterior).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os eleitos na conferência serão nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, conforme art. 3º, § 4º da Lei nº 1.492/2023.



Av. José Antonio da Costa, nº 6 Praia do Saco – Mangaratiba, RJ
E-mail: guardamunicipal@mangaratiba.rj.gov.br
WhatsApp: (21) 98556-7431



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



- A ata da conferência, com o resultado da eleição, será publicada no órgão oficial do Município.
- Casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da conferência, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Anderson Brito de Quadros
Secretário de Segurança e Trânsito

Endereço:

Telefone (): _____

E-mail:

Assinatura () - _____

Data de expedição:

Assinatura do Secretário Municipal (Assinatura)

Assinatura COMPLETO E ASSINATURA dos participantes da conferência

Nome:

Cpf:

Telefone (): _____

Nome:

Cpf:

Telefone (): _____



Av. José Antonio da Costa, nº 6 Praia do Saco – Mangaratiba, RJ
E-mail: guardamunicipal@mangaratiba.rj.gov.br
WhatsApp: (21) 98556-7431



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal